

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Setor de Licitações

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4902 - www.proplad.ufu.br - dilic_ufu@reito.ufu.br

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de **SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ENTRE OUTROS**, conforme descrição e quantidades do item 11.2 deste Termo e demais condições e exigências estabelecidas no Edital .

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Razão da necessidade da aquisição: A presente aquisição objetiva atender às necessidades operacionais das unidades requisitantes, conforme justificativas constantes nas respectivas Solicitações de Compras.

2.2. O quantitativo demandado: A justificativa para o quantitativo demandado consta nas respectivas Solicitações de Compras.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS / MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. Nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002, o objeto deste termo caracteriza-se por "bem comum", visto ser possível descrevê-lo de forma objetiva e clara podendo ser adquirido pelo **MENOR PREÇO** sem afetar a análise da qualidade do objeto licitado ou importe prejuízos ao interesse público, assim a **Universidade** adotou a regra geral da licitação, na modalidade também regra, Pregão Eletrônico.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1. A(s) **Licitante Vencedora(s)** se obriga(m) a fornecer todos os bens que lhe forem adjudicados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação da compra por meio de recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Os bens deverão ser entregues em remessa única, no Almoxarifado Central da **Universidade Federal de Uberlândia**, no seguinte endereço: Av. Amazonas, nº 2.210, Campus Umuarama, Uberlândia-MG, fone para contato: 34.3225.8183, de segunda a sexta feira, em dias úteis, no horário de: 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min.

4.3. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da **Universidade**, sem nenhum custo ou prejuízo da aplicação das sanções.

4.4. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento

do prazo.

4.5. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil da **Licitante Vencedora** por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a **Universidade Federal de Uberlândia** as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da **Universidade**:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à **Licitante Vencedora**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na Ata.

5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Licitante Vencedora**, por meio de comissão/servidor especialmente designada(o);

5.1.6. Efetuar o pagamento à **Licitante Vencedora** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e neste Termo de Referência;

5.2. A **Universidade** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Licitante Vencedora** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Licitante Vencedora**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. São obrigações da **Licitante Vencedora**:

5.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.3.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.3.5. Comunicar à **Universidade**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. São expressamente vedadas à **Licitante Vencedora**:

5.4.1. A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização da **UFU**;

5.4.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **Universidade Federal de Uberlândia**, durante o período de fornecimento.

6. **SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **Licitante Vencedora** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Universidade à continuidade do contrato.

8. **CONTROLE DA EXECUÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **Licitante Vencedora**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Universidade ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **Licitante Vencedora** que:

9.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não mantiver a proposta.

9.2. A **Licitante Vencedora** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **Universidade**;

9.2.2. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) corridos;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **Licitante Vencedora** ressarcir a **Universidade** pelos prejuízos causados;

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1.993, a **Licitante Vencedora** ou profissionais que:

9.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **Licitante Vencedora**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Universidade, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1. Todo e qualquer material/equipamento/serviço ofertado terão que ser obrigatoriamente dentro das especificações solicitadas no Edital.

10.2. A participação do fornecedor no item implicará rigorosamente no aceite das condições do item anterior, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro material/equipamento/serviço que não seja o da descrição solicitada no Edital e neste Termo de Referência.

10.3. Será punido rigorosamente dentro da Lei de Licitações aquele que violar as regras e condições editalícias, bem como, ofertar material fora das condições solicitadas.

11. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR REFERÊNCIA

11.1. Os custos mencionados foram pesquisados no comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

11.2. Considerando o preço de mercado apurado por esta Universidade, temos o seguinte valor referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	DISCO RÍGIDO SATA 3,5",2TB, 7200 RPM, 64 MB CACHE, SATA 6,5 GB/S. GARANTIA DE 01 ANO.	19	PC	378,70	7.195,30
2	PENTE MEMÓRIA CARTÃO DE MEMÓRIA RAM DE 4,0 GB, DDR3	20	PC	115,06	2.301,20

	1333 MHZ. GARANTIA DE 01 ANO.				
3	<p>PLACA DE VÍDEO 1GB DE RAM DDR3 OU SUPERIOR;128-BIT DDR3 OU SUPERIOR; CLOCK DE MEMÓRIA DE 1.800 MHZ; GPU COM CLOCK DE 902 MHZ E 384 CUDA CORES; LARGURA DE BANDA DA MEMÓRIA DE 28.8 (GB/SEG) OU SUPERIOR; SUPORTE A: FXAA, 3D VISION, PHYSX, DIRECTX 12 API (FUNÇÃO NÍVEL 11_0), OPENGL 4.4 OU SUPERIOR, SUPORTE A BARRAMENTO PCI-E 2.0; MULTI-MONITOR MÍNIMO 2</p> <p>MONITORES; RESOLUÇÃO DIGITAL MÁXIMA DE 2560X1600, RESOLUÇÃO VGA MÁXIMA DE 2048X1536; CONECTORES DE MONITOR PADRÃO: DUAL LINK DVI-D, VGA, HDMI,HDCP; ENTRADA DE ÁUDIO PARA HDMI INTERNA; TEMPERATURA DE GPU MÁXIMA 98 (EM C); POTÊNCIA CONSUMIDA PELA PLACA DE VÍDEO: 49 (W); POTÊNCIA MÍNIMA RECOMENDADA DO SISTEMA:300(W). GARANTIA DE 01 ANO.</p>	5	PC	178,11	890,55
4	<p>FONTE ALIMENTAÇÃO 600 W DE POTÊNCIA REAL; SAÍDA DE 12VOLTS COM 30AMP; BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO; CONECTOR SERIAL ATA (SATA); PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SOBRE-AQUECIMENTO; PROTEÇÃO DE FORÇA DE 120-180%; VENTILAÇÃO PRÓPRIA PROVIDA DE SENSOR DE ROTAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA; 2 VENTILADORES 8,0 X 8,0 CM; CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DA PLACA MÃE DE 20 E 24 PINOS; CAPA DE NYLON PARA PROTEÇÃO DOS CABOS;</p>	15	PC	156,82	2.352,30

	ACOMPANHA CABO DE FORÇA. GARANTIA DE 01 ANO.				
5	GABINETE TORRE 4 BAIAS,PLACA MÃE SUPORTADA: MICRO-ATX, MINI-ATX, ATX SEM FONTE DE ALIMENTAÇÃO,COR: PRETO FOSCO, POSIÇÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: SUPERIOR E HORIZONTAL,CONEXÕES DE PAINEL: 1 X AUDIO/MIC HD, 1 X USB 2.0, 1 X USB 3.0.,4 X BAIAS 5" ACESSO EXTERNO,4 X BAIAS 3.5" ACESSO INTERNO,COOLER TRASEIRO: 1X 120MM,COOLER LATERAL: 2X 120MM OU 40MM,LED FRONTAL DE ESTADO: LIGADO/DESLIGADO,LED FRONTAL DE USO DO PROCESSADOR,BOTÃO FRONTAL LIGA/DESLIGA E RESET	10	PC	154,94	1.549,40
6	WEBCAM, 16MP, SENSOR DE LUZ, MICROFONE EMBUTIDO, USB	5	PC	61,84	309,20
7	MEMBRANA - NÚMEROS DE TECLAS: 107 - SERIGRAFIA DAS TECLAS: SILK - DURABILIDADE DA TECLA: 80 MILHÕES DE ACIONAMENTOS - PRESSÃO DE ACIONAMENTO DAS TECLAS: =1.0KGF - CURSO DE ACIONAMENTO DA TECLA: 0.9 MM. - ELASTICIDADE DAS TECLAS: 55±10GF - CURSO TOTAL: 4.2 MM + / 0.5 MM. GERAL: - TECLADO PADRÃO ABNT2. - TECLAS DE ALTA QUALIDADE - ESTRUTURA DESENVOLVIDA COM SISTEMA DE ANTIRESPINGO. RESISTENTE A PEQUENOS DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS - COMPATÍVEL SISTEMA OPERACIONAL W95/98/ME/NT/XP, WINDOWS 7,8,10 E LINUX. ALIMENTAÇÃO: - CONEXÃO: USB - VOLTAGEM: 5V DC - CORRENTE: 300MA - CONSUMO: 1 WATTS -	14	PC	30,67	429,38

	TEMPERATURA DE TRABALHO: 5 ° À 50 °. GARANTIA DE 12 MESES.				
8	ÓPTICO 800 DPI DE RESOLUÇÃO, CONEXÃO USB – P. COMPATÍVEL COM WINDOWS 7,8,10. PESO APROXIMADO: 146 GRAMAS.DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO LARGURA: 9 CM, ALTURA: 3 CM. GARANTIA 12 MESES	20	PC	17,00	340,00
9	PENTE DE 8 GB DE MEMÓRIA RAM DDR3, 1600MHZ, TIPO: 240-PIN DDR3 SDRAM, CAS LATÊNCIA: CAS 10, TENSÃO: 1.35V. GARANTIA 12 MESES.	14	PC	501,33	7.018,62
10	TIPO: 2.5", SATA 3.0 (6 GB/S), CAPACIDADE: 240 GB, VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA/GRAVAÇÃO: 400 MB/S. GARANTIA 12 MESES.	10	PC	628,33	6.283,30
11	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PSH-750V E 750W 20 + 4P ATX 12 V ESPECIFICAÇÕES:- PADRÃO: ATX 12V V2.2/ EPS 12V 2.91 - VENTILADOR: 14 CM - POTÊNCIA REAL CNTP: 750W - POTÊNCIA PICO CNTP: 930W - FAIXA DE TEMPERATURA PERACIONAL: 0 °C A 50 °C - SAÍDA 3.3V: 30A - SAÍDA 5V: 28A - SAÍDA 12V V1: 18A - SAÍDA 12V V2: 18A - SAÍDA - 12V: 18A - SAÍDA 5V VSB: 3A - PFC ATIVO - EFICIÊNCIA: MÍNIMA DE 80% - TIPOS DE PROTEÇÃO: CONTRA SUBRECORRENTE, CURTO CIRCUITO, SOBRETENSÃO E SUBTENSÃO - CONECTOR MB ATX: 24P - QUANTIDADE CONECTORES IDE ATA: 7 - QUANTIDADE CONECTORES SATA: 6 - QUANTIDADE CONECTORES VGA 6 PINOS: 2 - ATX: 1 CONECTOR ATX 12V 8 PINOS - ENTRADA AC: 100~240V AC AUTOMÁTICO - DIMENSÃO	1	PC	609,00	609,00

	<p>APROXIMADA DO PRODUTO (LXAXP): 150 X 86 X 160 MM - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 FONTE - 1 BOLSA PARA FONTE - 1 MANUAL - 1 CABO DE FORÇA 2P+T CERTIFICADO INMETRO - 3 ABRAÇADEIRAS DE NÁILON 12CM - 4 PARAFUSOS 6X6 - 1 ESTOJO COM CABOS MODULARES - 1 CONECTORES PARA FLOPPY DRIVE - 2 CONECTORES PARA PCI-EXPRESS 8 (6+2) PINOS. GARANTIA DE 12 MESES.</p>				
12	<p>PLACA DE VIDEO 2GB 64 BITS LOW PROFILE - INTERFACE: - PCI EXPRESS 2.0 - CORE CLOCK: 810MHZ - PROCESSADORES DE NÚCLEO: 48 STREAM PROCESSORS, MEMÓRIA: - TAMANHO DA MEMÓRIA: 2GB - INTERFACE DE MEMÓRIA: 64-BIT - TIPO DE MEMÓRIA: GDDR3 - CLOCK DE MEMÓRIA: 1066 MHZ - SHADER CLOCK: 1620 MHZ. 3D API: - DIRECTX 11. PORTAS: - 1 X MINI HDMI 1.4A - 1 X VGA - 1 X DVI . GERAL: - RAMDAC: 400 MHZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 2560 X 1600. RECURSOS: - COOLER PARA MELHOR REFRIGERAÇÃO - FONTE DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMA DE 300W REAIS. GARANTIA DE 12 MESES.</p>	1	PC	562,00	562,00
13	<p>SUPORTA PLACA-MÃE: MICRO ATX / ATX / FULL ATX - SUPORTE: SSD 2,5 - 7 SLOTS PCI - FIXAÇÃO DE FONTE ATX NA PARTE SUPERIOR DO GABINETE - VENTILAÇÃO FRONTAL: COMPATÍVEL COM COOLER 8080/9090/120MM (NÃO ACOMPANHA COOLER DE GABINETE) - VENTILAÇÃO TRASEIRA: COMPATÍVEL COM COOLER 8080/9090/120MM (NÃO ACOMPANHA COOLER DE GABINETE) - ENTRADAS: 2 X USB 2.0 1 X USB 3.0 - MICROFONE E FONE DE OUVIDO (PADRÃO P2</p>	1	PC	215,33	215,33

	<p>3,5MM). AUDIO HD + AC97 - BAIAS: 4 X BAIAS 5,25 (3 EXPOSTAS + 1 INTERNA) - 3 X BAIAS 3,5 - 3 X BAIAS 2,5. DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 42 X 18,50 X 40 CM. ::ESPECIFICAÇÕES DA FONTE. - PINAGEM: 1 ALIMENTAÇÃO 20/24 PINOS / 1 - AUXILIAR ATX / 1 - ALIMENTAÇÃO DRIVE 1.44 - SAÍDA DC: +3.3V 24A ; +5V 24A ; +12V1 15A ; +12V2 18A ; -12V 0.5A ; +5VSB 2A - ENTRADA AC: AC: 115/230 VAC 50-60HZ - CHAVE SELETORA - FAN COOLER: 1 * 12X12 CM - VERSÃO ATX: 2.1 - POTÊNCIA: 500W. OBSERVAÇÕES: - INCLUSO CABO DE FORÇA CERTIFICADO PELO INMETRO - PRODUTO BOX. GARANTIA DE 12 MESES.</p>				
14	<p>TECLADO TIPO: MEMBRANA - NÚMEROS DE TECLAS: 107 - SERIGRAFIA DAS TECLAS: SILK - DURABILIDADE DA TECLA: 80 MILHÕES DE ACIONAMENTOS - PRESSÃO DE ACIONAMENTO DAS TECLAS: =1.0KGF - CURSO DE ACIONAMENTO DA TECLA: 0.9 MM. - ELASTICIDADE DAS TECLAS: 55±10GF - CURSO TOTAL: 4.2 MM + / 0.5 MM. GERAL: - TECLADO PADRÃO ABNT2. - TECLAS DE ALTA QUALIDADE - ESTRUTURA DESENVOLVIDA COM SISTEMA DE ANTIRESPINGO. - RESISTENTE A PEQUENOS DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS - COMPATÍVEL SISTEMA OPERACIONAL W95/98/ME/NT/XP, WINDOWS7,8,10 E LINUX. ALIMENTAÇÃO: - CONEXÃO: USB - VOLTAGEM: 5V DC - CORRENTE: 300MA - CONSUMO: 1 WATTS - TEMPERATURA DE TRABALHO: 5 ° À 50 ° . GARANTIA DE 12 MESES.</p>	5	PC	47,33	236,65
15	<p>HD INTERNO CAPACIDADE: 1TB, INTERFACE: SATA 6.0GB/S,</p>	8	PC	328,00	2.624,00

CACHE: 64 MB, TAXA MÁX. DE TRANSFERÊNCIA SUSTENTÁVEL: 180MB/S. GARANTIA 12 MESES				
--	--	--	--	--

12. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Na Universidade Federal de Uberlândia o Termo de Referência é elaborado pela Diretoria de Compras e Licitações, baseado na(s) Solicitação(ões) de Compras, sendo que, as informações que não constam na(s) mesma(s), são procedimentos padrões da Instituição, cabendo à Diretoria de Compras e Licitações sua definição e responsabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto Souza Vieira, Diretor(a)**, em 19/10/2017, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100762** e o código CRC **966D05F1**.